



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 385/2025

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE COIMBRA E A FREGUESIA DE BRASFEMES AO APOIO À REALIZAÇÃO DA “XXII FEIRA GASTRONÓMICA DA FREGUESIA DE BRASFEMES”

Ricardo Manuel Garrido Lino, Vereador da Câmara Municipal de Coimbra, **torna público**, ao abrigo do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do mesmo diploma legal, nas suas atuais redações, que, no dia 17 de julho de 2025 foi celebrado o Contrato Interadministrativo Relativo ao Apoio à Realização da “XXII Feira Gastronómica da Freguesia de Brasfemes” entre a Câmara Municipal e a Freguesia de Brasfemes que abaixo se transcreve:

Considerando:

- Que a “XXII Feira Gastronómica da Freguesia de Brasfemes” é organizada pela Freguesia de Brasfemes e a população alvo não se restringe aos residentes da Freguesia, mas abrange todo o município e arredores, dado serem objetivos deste evento proporcionar à população momentos de entretenimento e de bem-estar, promovendo, divulgando e valorizando os recursos culturais da região;
- As atribuições do Município de Coimbra na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias/União das Freguesias, designadamente, nos domínios do património, cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento,
- O desenvolvimento das atribuições e competências municipais, em particular no respeitante à aprovação de formas de apoio às Freguesias/União das Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; ao apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município; e à promoção e apoio ao desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Em cumprimento da deliberação de 16/06/2025 da Câmara Municipal e da deliberação de 23/06/2025 da Assembleia Municipal, ao abrigo das competências previstas, respetivamente nas alíneas j), do n.º 1, e k), do n.º 2, do artigo 25.º , do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alíneas u), ff) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma, e tendo em conta as atribuições do Município, designadamente, no domínios do património, cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento (alíneas e), f) e m), do n.º 2, do artigo 23.º do referido diploma).

É celebrado o presente Contrato Interadministrativo;

ENTRE:

Município de Coimbra, pessoa coletiva com o n.º 506 415 082, com sede na Praça 8 de Maio, em Coimbra, representado, no presente ato, por José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorgando em sua representação, nos termos do disposto nas alíneas a), b) e c), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, também designado por Município;

E

Freguesia de Brasfemes, pessoa coletiva com o n.º 509 008 542 com sede na Rua do Tapado, n.º 4, 3020-571 Brasfemes, representada, no presente ato, por João Paulo Nunes Marques, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, outorgando em sua representação, nos termos do preceituado na alínea a), n.º 1, do artigo 18.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, também designada por Freguesia;

Que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a Objeto e âmbito

O presente Contrato tem por objeto a concretização do apoio aprovado, a conceder à Freguesia de Brasfemes, para a organização e realização da “XXII Feira Gastronómica da Freguesia de Brasfemes” no exercício de atribuições e competências próprias desta, e a definição das condições subjacentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Cláusula 2.^a

Realização e local do evento

A “XXII Feira Gastronómica da Freguesia de Brasfemes” realiza-se em Brasfemes, no período de 07 a 10 de junho.

Cláusula 3.^a

Apoio financeiro

- 1- Dada a especificidade do evento e responsabilidade assumida pela Freguesia de Brasfemes, o Município de Coimbra concede um apoio financeiro como forma de apoiar a Freguesia de Brasfemes.
- 2- O apoio financeiro é fixado no montante de **2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros)**.

Cláusula 4.^a

Disponibilização da participação financeira

- 1- A quantia indicada na Cláusula 3.^a, será disponibilizada através de um único pagamento, mediante a apresentação de relatório de contas pela Freguesia, devidamente certificado, referente ao evento.
- 2- O montante a transferir enquadra-se na rubrica das Grandes Opções do Plano 13 001 2018/76-2 “Apoio a investimento a ações diversas das Uniões e Juntas de Freguesia - Apoios correntes diversos”, com o código orçamental 0102 0405010299, com o cabimento n.º 577-2/2025, com o n.º sequencial 46618 e com o registo em fundos disponíveis com o n.º sequencial 69259.

Cláusula 5.^a

Entrada em vigor e vigência

O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura e é válido apenas para a realização da “XXII Feira Gastronómica da Freguesia de Brasfemes”, sendo obrigatória a publicidade em Edital e a inserção no sítio oficial da Câmara Municipal de Coimbra, cessando os seus efeitos após pagamento.

As Partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado no presente Contrato Interadministrativo, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e que será publicitado nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Município e no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Fernandes – Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e de mais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município de Coimbra.

O Vereador

Por delegação/subdelegação de competências (Despacho nº. 13/PR/2025, de 17 de novembro)

(Dr. Ricardo Manuel Garrido Lino)